



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 08/2017

ESTABELECE DATA LIMITE PARA A IMPLANTAÇÃO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo art. 74, IX e XII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º A implantação, em folha de pagamento, de vencimentos, gratificações, vanta-gens e descontos, concedidas por decisão administrativa ou judicial, proventos e pen-sões, fica condicionada ao recebimento do correspondente processo administrativo, pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo único. Se a data limite, estabelecida no caput, não recair em dia útil, o termo final transfere-se, automaticamente para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 2.º Os vencimentos, gratificações, vantagens e descontos concedidas por decisão administrativa ou judicial, proventos e pensões objeto dos Processos Administrativos recebidos pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração após a data limite, fixada no artigo anterior, serão implantadas na folha de pagamento relativa ao mês seguinte.

Art. 3.º Até o dia 25 (vinte) de cada mês, a Secretaria de Administração, por intermédio da sua Gerência de Recursos Humanos, encaminhará, à Secretaria de das Finanças, os relatórios gerenciais das despesas com pessoal da Administração Direta, para permi-tir a composição orçamentária e financeira.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Clóvis Sátiro, em Patos, 17 de Março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 679/2017. INTERESSADO(A): MARICELIO BARBOSA WANDERLEY. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido de gozo de férias, referente ao mês de março/2017, por não preencher requisitos de ordem objetiva. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 779/2017. INTERESSADO(A): ROSINEIDE FERNANDES DE SOUSA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pedido de implementação de salário-família, por não preencher os requisitos para concessão do benefício. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 606/2017. INTERESSADO(A): ERIVALDO RODRIGUES DA COSTA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pedido de implementação de salário-família, por não preencher os requisitos para concessão do benefício. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1302/2017. INTERESSADO(A): GIRLENE AIRES GUEDES MARTINS. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pedido de implementação de salário-família, por não preencher os requisitos para concessão do benefício. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1301/2017. INTERESSADO(A): CLEBIANA DA SILVA PEREIRA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pedido de implementação de salário-família, por não preencher os requisitos para concessão do benefício. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1263/2017. INTERESSADO(A): DAMIANA XAVIER DE OLIVEIRA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido de gozo de férias, referente ao mês de abril/2017, por não preencher requisitos de ordem objetiva. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1157/2017. INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido de gozo de férias, referente ao mês de abril/2017, por não preencher requisitos de ordem objetiva. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1220/2017. INTERESSADO(A): JÚLIO VIEIRA DA COSTA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido de gozo de férias, referente ao mês de abril/2017, por não preencher requisitos de ordem objetiva. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7973/2016. INTERESSADO(A): PETRÔNIO SOUTO GOUVEIA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas e os documentos constantes em ficha funcional, INDEFIRO o pedido de reposição de gratificação pelo exercício de função comissionada, por ausência dos pressupostos legais e administrativos. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 679/2017. INTERESSADO(A): MARICELIO BARBOSA WANDERLEY. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, INDEFIRO o pedido de gozo de férias, referente ao mês de abril/2017, por não preencher requisitos de ordem objetiva. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6973/2016. INTERESSADO(A): GORGONIO MAURICIO DA N. NETO. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pedido de implementação de salário-família, por não preencher os requisitos para concessão do benefício. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 996/2016. INTERESSADA: WAGNER MEDEIROS LIRA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de incorporação de gratificação funcional. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7318/2016. INTERESSADA: ELIANE CRISTINA LEITE MAIA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de incorporação de gratificação funcional. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 6443/2016. INTERESSADA: EDNA LUCIA BATISTA LEITE. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de incorporação de gratificação funcional. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 7403/2016. INTERESSADA: QUITERIA PEREIRA DE ARRUDA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de incorporação de gratificação funcional. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1007/2017. INTERESSADA: DAMIÃO DA SILVA FERREIRA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 1006/2017. INTERESSADA: FRANCISCO BRAZ NETO. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 665/2017. INTERESSADA: JOSÉ ARAÚJO DANTAS JUNIOR. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 990/2017. INTERESSADA: MANOEL TRIGUEIRO DE ALMEIDA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 4518/2015. INTERESSADA: DARIA AMARO DE ALMEIDA LOPES. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 666/2016. INTERESSADA: LEONARDO DE LIMA GUEDES. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 664/2016. INTERESSADA: JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 849/2016. INTERESSADA: ADRIANA DE SOUSA COSTA. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 004/2017. INTERESSADA: ADELSON FERREIRA DOS SANTOS. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 330/2017. INTERESSADA: RICARDO NUNES MACENA E FABIANO MAMEDE LEITE. **Decisão:** Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOS-
PREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 020/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Retificar portaria nº 008/2017, publicada no DOM de 05 de março de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fulcro no Art.40, § 1º, inc. I e §7º, inc. I, ambos da CF/88, c/c Art. 19, §§ 1º e 7º, da Lei Municipal nº 3.445/2005, ao(à) servidor(a) municipal, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional, nº3289, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 17 de março de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV
Ariano da Silva Medeiros
Superintendente - PATOSPREV

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPÊ DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 30 de Março de 2017, às 09h:00min (Nove horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CONSULTORIA NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, em atendimento as condições contidas no Termo de Referência em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos (PB), 17 de Março de 2017.

RAMON CASTRO NÓBREGA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPÊ DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 30 de Março de 2017, às 12h:00min (Doze horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, em atendimento as condições contidas no Termo de Referência em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos (PB), 17 de Março de 2017.

RAMON CASTRO NÓBREGA
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB